



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 723/2008, 8 de julho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

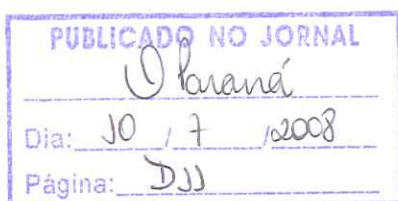
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Depto. de Saúde		
1030100351.071000 - Constr. e Reformas de Centros de Saúde		
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 31336.....	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 31336.....	R\$	35.500,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Depto. de Saúde		
1030100352.018336 – PSF Estadual		
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 31336.....	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	60.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31336 – PSF Estadual.....	R\$	60.500,00
TOTAL	R\$	60.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 8 de Julho de 2008.




Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal